

1778, 30.08.2021, 09 09 47


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

Projeto de Lei.

**Institui no Município de Belém o Dia
Municipal do Tatuador, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, o Dia Municipal do Tatuador, a ser realizado anualmente no dia 20 de julho, em conformidade com o Dia **Nacional do TATUADOR**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém


Vereador MAURO FREITAS